

**Edital Suplementar de Seleção 2020/2 Doutorado**  
**Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de DOUTORADO, para preenchimento de vagas do 2º semestre letivo do ano de 2020 para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa <<http://www.ppgee.ufmg.br>>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.7 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

1.6 As inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO do 2º semestre de 2020 ocorrerão a partir do dia **27 (vinte e sete) de novembro até às 18 horas do dia 09 (nove) de fevereiro de 2021**.

1.7 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.ppgee.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, com entrada vinculada do 2º semestre de 2020, **2 (duas)** vagas para ingresso no Doutorado (**uma** para candidatos indígenas e **uma** para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A vaga poderá ser ocupada entre as linhas de pesquisa do Programa, assim discriminadas:

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa
<b>Sinais e Sistemas</b>
Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares
Engenharia Biomédica
Controle, Automação e Robótica
<b>Engenharia de Potência</b>
Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia
Eletrônica de Potência
Sistemas de Energia Elétrica
<b>Sistemas de Computação e Telecomunicações</b>
Microeletrônica e Microsistemas
Inteligência Computacional
Otimização
Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Contatos: e-mail <[ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)> e [ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br); Portal <<http://www.ppgee.ufmg.br>>.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 As inscrições dos candidatos ao curso Doutorado, com entrada no 2º semestre de 2020, serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição no Portal do Programa: <<http://www.ppgee.ufmg.br>> .

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente on-line que está indicado na página web do Programa e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG, em procedimento conforme indicado a seguir:

- a) cópia de histórico escolar oficial do curso de graduação e, caso o tenha concluído, histórico oficial do curso de mestrado;
- b) diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir integralmente o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) curriculum vitae Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) ou em modelo disponível na página do Programa com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuados;
- d) cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal; Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em (Excepcionalmente, em virtude da suspensão da emissão da

Certidão de Quitação Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral, o candidato que não possuir essa Certidão poderá se inscrever mediante a condição de que, se aprovado na seleção, encaminhará para o e-mail de inscrições a Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, até 5 dias úteis após o Cadastro Prévio. A apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral é requisito indispensável para o registro do aluno junto a UFMG, sem esse documento o registro e a matrícula não serão efetivados.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber; comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

e) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

f) a lista para conferência de quais documentos são aceitos, tanto para candidatas(as) brasileiros(as), quanto para candidatas(as) estrangeiros(as) podem ser acessados pelo endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA - <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

g) Os candidatas ao processo seletivo do Doutorado Fluxo Contínuo deverão apresentar, além dos itens acima, o Plano de Curso de Doutorado. O plano de curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato, ou de seu possível orientador, sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em [www.ppgee.ufmg.br](http://www.ppgee.ufmg.br). Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

h) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

i) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.8 Os candidatas ao processo seletivo do Doutorado deverão apresentar, além dos itens acima, o **Plano de Curso de Doutorado**. O plano de curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. **Não poderá haver** ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato, ou de seu possível orientador, sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br>.

3.9 No caso de aprovação do candidato, cópias digitalizadas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

3.10 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.11 São motivos de indeferimento de documentos: a) não assinatura em Diploma apresentado; b) Histórico Escolar sem assinatura física ou certificação eletrônica da instituição emissora; c) Carteira de Identidade que não esteja em conformidade ao estado civil apresentado pela Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Quitação Eleitoral anterior ao último período eleitoral, bem como comprovantes de votação em substituição a Certidão de Quitação Eleitoral, e Certidão que apresente (Excepcionalmente, em virtude da suspensão da emissão da Certidão de Quitação Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral, o candidato que não possuir essa Certidão poderá se inscrever mediante a condição de que, se aprovado na seleção, encaminhará para o e-mail de inscrições a Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, até 5 dias úteis após o Cadastro Prévio. A apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral é requisito indispensável para o registro do aluno junto a UFMG, sem esse documento o registro e a matrícula não serão efetivados.) que o(a) interessado(a) não consta no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral; e) Prova de Quitação com Obrigação Militar sem a face interna, quando aplicado; f) Carteira Nacional de Habilitação Digital em substituição a Carteira de Identidade; g) Identidade Funcional a ser apresentada pelo agente público fora do seu exercício funcional, conforme Decreto nº 10.266/2020;

3.12 Caberá à Secretaria do PPGEE, a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos desse Edital.

3.13 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, por meio de correio eletrônico ([ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br)).

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **7.13** deste Edital.

3.15 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A banca examinadora do processo de seleção do DOUTORADO é composta por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente permanente e por mais 09 (nove) membros do corpo docente permanente, indicados pelo Colegiado.

4.2 A relação nominal da banca examinadora está divulgada no Portal do Programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.3 A banca examinadora do processo de seleção do DOUTORADO será definida e disponibilizada no site do PPGEE.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO**

5.1. A seleção de candidatos ao DOUTORADO consistirá de duas etapas:

5.1.1 **Análise do histórico escolar e do curriculum vitae**, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução No. 06/2018, disponível na página web do Programa. O resultado dessa etapa não fará parte do cômputo da nota final dos candidatos. Somente os candidatos aprovados na etapa de (5.1.1) Análise do histórico escolar e do curriculum vitae, participarão da etapa seguinte (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado.

5.1.2 **Análise do Plano de Curso de Doutorado**, de caráter classificatório e eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado é que definirão a classificação dos candidatos. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão dessa etapa.

5.2 O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato, e após homologação do resultado pelo Colegiado do PPGEE, divulgando-se o resultado no endereço <https://ppgee.ufmg.br/selecao.php>, com a indicação de resultado: reprovado ou aprovado. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados" em até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item I deste Edital.

5.3 A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

5.4 Caberá recurso, no caso do processo seletivo do Doutorado, contra o resultado da etapa (5.1.1) Análise do histórico escolar e do curriculum vitae, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por correio eletrônico da Secretaria do Programa, através do endereço [ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br)/[ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br). Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso a sua avaliação mediante solicitação.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem devidamente aferido

pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

7.1 O resultado da seleção ao curso **DOCTORADO** será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

7.2 Para o **DOCTORADO**, os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Para o **DOCTORADO**, os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 A nota final dos candidatos ao **DOCTORADO** será a pontuação obtida na etapa (5.1.2) Análise do Plano de Curso de Doutorado, do processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 70 pontos.

7.5 Em caso de empate na Nota Final, classificando-se o candidato que obtiver a maior nota de *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.



7.8 O resultado final do processo seletivo do DOUTORADO relativo ao preenchimento de vagas do 2º semestre letivo do ano de 2020, será divulgado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas por linha de pesquisa estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.9 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final no processo seletivo do DOUTORADO.

7.10 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final no processo seletivo do DOUTORADO.

7.11 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.12 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.13 Após de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa através do endereço [ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br) e [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br).

7.14 Durante o período para o recurso, o candidato poderá ter acesso a sua avaliação **mediante solicitação**.

7.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do DOUTORADO deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 5 dias corridos após o resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, em até 5 dias úteis após o cadastro prévio.

8.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do doutorado deverão enviar, por e-mail da Secretaria do PPGEE ([ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br) / [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)), as versões digitalizadas dos documentos listados abaixo, legíveis, sem rasuras, em arquivo em formato PDF e em arquivo único, os documentos abaixo listados até o dia 5 dias úteis:

- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal);
- Certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de quitação com o Serviço Militar apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG );
- Comprovante de endereço.

8.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados no processo seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos candidatos classificados.

8.4 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 31 de março de 2021.

8.5 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, por e-mail, [ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.6 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.7 Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar à Secretaria do Programa, até 5 dias corridos após a divulgação do resultado, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais

documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site < <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico> >, no tópico “Documentação”.

8.8 para o candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no site do Programa, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

8.9 para o candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

8.10. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.11. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

8.12. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, por e-mail, [ppgee@adm.eng.ufmg.br](mailto:ppgee@adm.eng.ufmg.br)/[ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.13. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data

limite para envio da documentação ao DRCA.

8.14. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.15. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

8.16. Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.17. Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de DOUTORADO selecionados nos exames de seleção de que tratam este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de DOUTORADO. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova em língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova em língua inglesa.

8.18. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: (i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG <[www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex)> , link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no doutorado do PPGE; (ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. (iii) Certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC com percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas; (iv) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa; (v) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC. Outros certificados de

proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020 – Prof. Luis Antonio Aguirre - Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG.